



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 154 - de 20 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 11.953,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 11.953,00
(ONZE MIL , NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas	
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria	
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria	
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 1.000,00
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições -----R\$ 300,00
-----R\$	
Total da Unidade 1	1.300,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 1.300,00
-----R\$	
Total da Unidade 3	1.300,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 1.110,50
-----R\$	
Total da Unidade 4	1.110,50
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.003.2.0038 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 642,50
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 7.000,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 600,00
-----R\$	
Total da Unidade 5	8.242,50
-----R\$	
Total da Instituição 2	11.953,00
-----R\$	
Total Geral	11.953,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 20 de Novembro de 2008

Prefeito(a) Municipal